


| | |
|--|-------------------|
| INSTITUTO | |
|  | Documentação |
| OCIOAMBIENTAL | JT |
| Fonte | |
| Data | 28/11/2000 Pg 15A |
| Class. | |

Juréia: STJ anula valor a ser pago

Pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, governo do Estado teria de indenizar Cr\$ 1,5 bilhão por terras desapropriadas para criar reserva ecológica.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) anulou o cálculo da indenização de Cr\$ 1,5 bilhão que o governo de São Paulo pagaria pela desapropriação de terras para criação da Reserva Ecológica de Juréia-Itatins. O valor não está

atualizado para reais.

Os ministros da 2.^a Turma do STJ aceitaram recurso da Fazenda de São Paulo contra decisão do Tribunal de Justiça (TJ) paulista. Cabe recurso contra a decisão do STJ, mas as chances de mudança são pequenas. Se o resultado for mantido, a decisão da Justiça de São Paulo sobre a indenização terá de ser revista.

Foram detectados dois problemas na avaliação. O cálculo incluiu a mata nativa existente no imóvel, o que contraria o Código Florestal Brasileiro, e o custo médio do hectare foi avaliado como se os terrenos estivessem prontos para loteamento. Na realidade, eles são de difícil acesso.

“Tanto as matas de posseiros quanto as matas de reserva legal ou obrigatórias não são indenizáveis porque sobre as mesmas incidem restrições de uso”, sus-

tentou a Fazenda.

Em recurso negado pelo TJ, a Fazenda defendia a depreciação do valor da terra nua em 30% e a conversão do julgamento em diligência para correção de falhas na perícia e mudança de perito.

O engenheiro José Eduardo Narciso foi o responsável pela avaliação contestada pelo Estado. Segundo laudos feitos por ele e aceitos pela Justiça de São Paulo, os 700 hectares valeriam Cr\$ 1,5 bilhão. Desses, Cr\$ 1,4 bilhão seriam referentes às matas e Cr\$ 135 milhões aos terrenos.

Relator do recurso no STJ, o ministro Pecanha Martins discordou da avaliação. O ministro ressaltou que o acesso às terras é possível apenas de barco e que a topografia do terreno é predominantemente ondulada.

(M.G.)